



### RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**MÊS: JANEIRO - 2025**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

No cumprimento dos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da Resolução nº 05/2014, apresenta-se o Relatório de Controle Interno referente ao mês de janeiro/2025.

#### **2. Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício do biênio de 2025 a 2026.**

a) de 01-01-2025 a 31-12-2026.

Presidente: **Vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira.**

Vice-Presidente: **Vereador Vilson Natal Caleffi.**

1º Secretário: **Vereador Valmir Sanches.**

2º Secretário: **Vereadora Diego Fabiano de Oliveira.**

Não houve interrupções nesta gestão e nem substituições na presidência e nos demais membros da Mesa Diretora no mês de janeiro/2025.

#### **3. Qualificação dos Responsáveis pelo Controle Interno da Casa Legislativa**

a) Wagner Benedito de Oliveira Baldo - ocupante do emprego público efetivo de Controlador Interno – formação: Bacharelado em Administração/Bacharelado em Ciências Contábeis.



#### **4. Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária e Patrimonial**

##### **4.1. Gestão financeira**

A gestão financeira foi auditada, constatando-se um saldo financeiro de R\$ 882.941,13 no banco, depositado na conta corrente 105315-9, agência 4146-7, do Banco do Brasil, enquanto a contabilidade tem o registro de R\$ 882.941,13. Não há identificação de diferenças e regularizações na conciliação bancária. As operações de transações financeiras dos pagamentos encontram-se sob a responsabilidade do servidor Sr. [REDACTED] (Contador), sem substituições. Realizou-se o lançamento da entrada dos duodécimos, dos rendimentos e de outros depósitos. Os lançamentos financeiros passaram por contabilização na execução orçamentária, não houve diferenças entre os saldos.

##### **4.2. Gestão orçamentária**

A gestão orçamentária foi auditada, verificando-se o planejamento orçamentário, o controle orçamentário e a execução orçamentária na entidade. O orçamento do exercício é de R\$ 7.400.000,00, conforme a Lei Municipal nº 3401/2024. Houve suplementações de dotações orçamentárias, conforme Ato da Mesa nº 02/2025, no valor de R\$ 380.0000,00. As dotações orçamentárias suplementadas foram de Material de Consumo, Serviços de Tecnologia da Informação, e Equipamentos e Material Permanente.

Apreciou-se os processos de pagamentos, sendo orçamentários, extraorçamentários e restos a pagar. Identificou-se a contabilização dos pagamentos, com os empenhos realizados nas dotações orçamentárias adequadas. Os processos de pagamentos foram identificados no Portal Transparência do órgão. Não foram identificadas irregularidades nos processos de pagamentos, mediante a amostragem aplicada nesta competência.



### 4.3. Almozarifado

Analisou-se o balancete analítico do almozarifado, identificou-se que se encontram armazenados: material de escritório e material de limpeza. Não se identificou procedimentos de apuração de irregularidades e desvios de materiais do almozarifado. As técnicas de inventário do estoque demandam aprimoramento, principalmente maior frequência na atualização do estoque no sistema. O saldo de almozarifado na competência de janeiro/2025 foi de R\$ 120.107,72. Ressalta-se que este saldo é decorrente dos ativos imobilizados passarem pelo almozarifado de forma transitória.

### 4.4. Das licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes

Foram acompanhadas as rotinas do setor de Compras, com a realização de dispensas e inexigibilidades. As orientações foram realizadas no setor de Compras, executadas *in loco* e em parecer. Não houve processos licitatórios. No setor de Compras, os processos de dispensa e de inexigibilidade realizados foram para aquisição de energia elétrica, água e esgoto, combustível, manutenção do jardim, serviço de libras para as sessões legislativas, seguro automotivo, seguro predial e hospedagem do site institucional. As compras realizadas foram com enfoque na manutenção das operações e procedimentos da entidade legislativa, portanto consistindo em despesas essenciais.

O Analista de Compras encontra-se instruído que os processos de dispensa e de inexigibilidade deve seguir a legislação vigente, inclusive o art. 72 da Lei 14133/2021 para a montagem dos processos de dispensa, inexigibilidade e de licitação. Não foram identificados descumprimentos contratuais, notificações e penalizações de fornecedores, conforme informações levantadas no setor de Compras e junto ao fiscal de contratos da entidade, e contemplou as verificações *in loco*.



### 4.5. Processos de adiantamento

Foram realizados três processos de adiantamento pela Resolução 04/2018, sob a responsabilidade dos servidores efetivos: [REDACTED] (Motorista), [REDACTED] (Analista de Compras), [REDACTED] (Oficial Legislativo) e [REDACTED] (Zelador). O primeiro citado foi responsável por um processo embasado pela c, da Resolução nº 04/2018. O segundo citado foi responsável pelo processo de adiantamento pela alínea g da Resolução nº 04/2018. O terceiro citado foi responsável pelo processo de adiantamento pela alínea c da Resolução nº 04/2018, em decorrência de férias do ocupante do emprego público efetivo de motorista. O quarto citado foi responsável pelo processo de adiantamento pela alínea b da Resolução nº 04/2018. Houve apontamentos e recomendações conforme parecer nº 03/2025, fundamentando-se na legislação vigente. Os processos de adiantamento dos três primeiros supramencionados foram aprovados sem ressalvas, após análise da Controladoria Interna, e ainda foram arquivados de forma física e digital no respectivo setor supramencionado. O processo do quarto supramencionado foi aprovado com ressalvas, em decorrência da tipificação da conta que foi utilizada na devolução dos recursos do adiantamento.

### 4.6. Despesa pública

No respectivo mês de janeiro, foram realizados R\$ 4.631.539,05 em empenhos, liquidados R\$ 311.665,50 e pagos R\$ 30.579,92. Não foram identificadas despesas irregulares.

### 4.7. Duodécimos

Identificou-se o recebimento dos duodécimos no valor de R\$ 624.000,00, foi realizado 20 de janeiro de 2025, conforme extrato bancário da conta movimento, cumprido com o dispositivo constitucional. Ressalta-se que não houve valores



antecipados do primeiro recebimento de duodécimos no exercício de 2025.

#### **4.8. Das despesas com pessoal**

Verificou-se a despesa de pessoal, com a apresentação da classificação adequada e manutenção nos parâmetros estabelecidos pela lei de Responsabilidade Fiscal. Não houve pagamentos de FGTS referentes aos cargos comissionados. Na verificação do cumprimento do limite constitucional de gasto com a folha de pagamento na competência de janeiro/2025, identificou-se o valor acumulado de R\$ 39.305,08, correspondendo a 6,30% do valor de duodécimos acumulados. Ressalta-se que a folha de dezembro/2024 foi paga ao final desta competência, influenciando no valor baixo apurado na competência de janeiro/2025, pois se trata de regime de caixa.

#### **4.9. Quadro de Pessoal**

Nesta casa Legislativa, neste período consta 38 empregos públicos criados, 27 preenchidos, 1 licenciada sem remuneração e 1 em condição de afastamento (assistente técnico de recursos humanos), e 9 sem preenchimento de vaga. Dos 27, 14 de caráter efetivo e 13 em comissão. Houve admissões, em decorrência do início da legislatura, sem o preenchimento do cargo comissionado de Chefe de Gabinete. Ressalta-se que não houve reestruturação do quadro de pessoal conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exaradas nas contas da entidade nos exercícios anteriores, e reforçadas pelo parecer nº 01/2025.

#### **4.10. Audep**

Na verificação do cumprimento das obrigações na Audep, não se identificou emissão de alertas referentes à esta competência.

#### **4.11. Planejamento das Políticas Públicas**

A Câmara Municipal se encontra em recesso. A Controladoria emitiu o parecer nº 10/2023, para orientar sobre os apontamentos desta questão nas Contas da



entidade no exercício de 2023, conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. No site institucional, identificou-se que os vereadores fizeram reuniões com a prefeita e com os secretários na competência de janeiro/2025, tratando de demandas levantadas junto à população. O constatado pode ser evidenciado pela reunião do dia 27/01/2025, em que se tratou das estratégias para se levantar recursos para o município de Cordeirópolis, por meio de emendas no âmbito estadual e federal, e a priorização de solicitações de emendas para saúde de custeio.

#### **4.12. Mapa das Câmaras**

No Mapa das Câmaras, ferramenta do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, demonstrou que a Câmara Municipal de Cordeirópolis possui um gasto per capita de R\$ 208,09, uma leve redução em relação ao exercício de 2023, que ficou em R\$ 212,72. Apesar disso, se encontra com um gasto per capita acima da Câmara Municipal de Conchal, com R\$ 111,28, e da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, com R\$ 189,56, que são municípios com perfis similares. Neste gasto total da Câmara Municipal, deve-se considerar a realização de uma reforma e implementação de um projeto de design de interiores no prédio, que contribuiu para os gastos no exercício de 2024.





### 5. CONCLUSÃO

O Controlador Interno, em cumprimento às suas funções, mantém-se acompanhando a execução e o cumprimento dos contratos, a execução orçamentária e as demais rotinas de outros setores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme as suas atribuições determinadas pela Lei Complementar Municipal nº 240/2017 e pela Resolução nº 05/2014. As obrigações da entidade foram cumpridas junto ao TCE/SP, Receita Federal e demais órgãos públicos. Os documentos foram enviados dentro do prazo no sistema Audesp. Nesta competência foram emitidos os seguintes pareceres: Parecer nº 01/2025 - Reestruturação do quadro de pessoal com redução dos cargos em comissão, e atendimento ao art. 37 da Constituição Federal. – em análise, até o momento a única ação identificada foi o não preenchimento do cargo comissionado de chefe de gabinete.

Parecer nº 02/2025 - Contratação de empresa de prestação de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos denominados cartões de refeição. – finalizado – decidiu-se pela realização da renovação, ao invés de se promover o credenciamento e contratação por inexigibilidade.

Portanto, a Controladoria apresenta parecer favorável, considerando as evidências e o tempo de análise que embasaram o relatório apresentado.

Este é o relatório com a manifestação do Controlador Interno.

Cordeirópolis, 17 de março de 2025.

**Wagner Benedito de Oliveira Baldo**

**Controlador interno**